



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 06 de março de 2013

Edição nº 713

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 35, de 1º de março de 2013

Revoga dispositivos do Decreto nº 434/2010 e restabelece as atividades pedagógicas e administrativas da Escola Municipal Princesa Isabel, do Distrito de Dois Irmãos, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "n" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 029/2013, de 7 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal da Educação,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam revogados o artigo 2º e seu parágrafo único do Decreto nº 434, de 8 de novembro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento de estabelecimentos da rede municipal de ensino.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, ficam restabelecidas, a partir de 2013, as atividades pedagógicas e administrativas da Escola Municipal Princesa Isabel, do Distrito de Dois Irmãos, neste Município.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de março de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TANIA ELISETE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de empresa(s) para realização de transporte de atletas participantes dos Jogos Oficiais que representem o Município de Toledo em eventos esportivos sendo: JAP's, JOJUP's, Jogos Escolares do Paraná e PARAJAP's, conforme cronograma em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 19 DE MARÇO DE 2013, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 243.046,28 (duzentos e quarenta e três mil e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

OBJETO: Seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** por um período de 12 (doze) meses para a aquisição de óleos lubrificantes, graxas e demais aditivos para manutenção preventiva das frotas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura Rural, Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 22 de MARÇO de 2013, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

OBJETO: seleção de propostas para aquisição de medalhas e troféus que serão utilizados pela Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo, para premiação de atletas e equipes durante realização e promoção de Campeonatos Municipais, Regionais, Estaduais, Nacionais e Festivais das Escolinhas nas diversas modalidades esportivas para o ano de 2013; e aquisição de duas bandeiras do Estado do Paraná, oficiais, nas medidas de 2,25 x 3,21 m, confeccionadas em tecido Diolen 100% poliéster, com brasão em tecido aplicado sobre tecido e bordada em ambas as faces. **DATA DE ABERTURA:** 20 DE MARÇO DE 2013, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 30.655,00 (trinta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 001/2013**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls 191/192), bem como parecer jurídico (fl. 193/verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **VICTORIA'S NORTE TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** (fls. 184/187), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 05 de março de 2013.

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 06 de março de 2013

Edição nº 713

Página 2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital em epígrafe, de *notebooks* e maletas para *notebook*. DATA DA ABERTURA: 20 de março de 2013, às 09:00 horas, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 53.161,50 (cinquenta e três mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: 01 01.001 01.031.00012-005 3.3.90.30.00.00; - 01 01.001 01.031.00012-005 - 4.4.90.52.00.00; - 01 01.001 01.031.00012-002 3.3.90.30.00.00; - 01 01.001 01.031.00012-002 3.3.90.39.00.00 01 01.001 01.031.00012-005 4.4.90.52.00.00. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5900 ou e-mail camara@c-toledo.pr.gov.br. Mauri Ricardo Reffatti - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

ATO Nº 12, de 28 de fevereiro de 2013

Fixa critérios para percepção e desconto do subsídio dos vereadores do Município de Toledo.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, especialmente pelo parágrafo único do artigo 4º da Resolução nº 7/2012, resolve:

Art. 1º - Este Ato fixa critérios para percepção e desconto do subsídio dos vereadores da XV Legislatura do

Município de Toledo, instalada em 1º de janeiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fará jus ao subsídio mensal integral, observados os descontos legais, fixado em parcela única, nos termos da Resolução nº 7, de 14 de maio de 2012, o vereador que comparecer às sessões realizadas no respectivo mês e participar das votações.

Art. 3º - Não incidirá desconto no subsídio de vereador de que trata o artigo anterior nos seguintes casos:

I - ausência de matéria na Ordem do Dia da sessão;
II - falta de ciência pessoal do vereador à vista da convocação de sessão extraordinária;

III - licença para tratamento ou problema de saúde, devidamente comprovado, maternidade ou paternidade;

IV - ausência em decorrência de missão, representação ou viagem oficiais da Câmara Municipal;

V - ausência em virtude de falecimento de cônjuge, companheiro ou companheira, pai ou mãe, padastro ou madastra, filhos ou enteados e irmãos.

Art. 4º - Para efeito de desconto, incidirá em cada ausência a sessão o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do subsídio mensal do vereador.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 28 de fevereiro de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

LUIZ JOHANN
Segundo Secretário

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.